



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 02 de janeiro de 2023 * nº 0190 * Pág. 001/014



TEATRO PEDRA DO REINO

SEAD

PORTARIAN.º 797

Em, 27 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo n.º 142.267/2022.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o servidor MAURICIO BARBOSA DE LIMA, matrícula n.º 84.828-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, que se encontra de licença para frequentar curso de Doutorado.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DAFF-0CEB-9874-C60A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/12/2022 09:41:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DAFF-0CEB-9874-C60A>

PORTARIAN.º 802

Em, 29 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/2017, e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 148.300/2022.

RESOLVE: colocar à disposição da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, o servidor ISMAEL XAVIER DE ARAÚJO, matrícula n.º 59.868-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C613-F0E9-F68D-9C18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/12/2022 09:42:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C613-F0E9-F68D-9C18>

PORTARIAN.º 804

Em, 29 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Memorando 136.735/2022.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora MAYARA MORJORIE DA CONCEIÇÃO SIMÕES, matrícula n.º 83.213-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2023.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EFEE-ED31-A7FB-650C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/12/2022 09:58:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EFEE-ED31-A7FB-650C>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DAFF-0CEB-9874-C60A> e informe o código DAFF-0CEB-9874-C60A.



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EFEE-ED31-A7FB-650C> e informe o código EFEE-ED31-A7FB-650C.



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C613-F0E9-F68D-9C18> e informe o código C613-F0E9-F68D-9C18.



PORTARIAN.º 805

Em, 29 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8926/2017 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Protocolo 139.748/2022.

RESOLVE:

I – Autorizar permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora AGNA DE SENA VITORINO, matrícula nº 78.851-I, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, até 31 de dezembro de 2023.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: 1 pessoa, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/21E5-C252-D4AC-777A> e informe o código 21E5-C252-D4AC-777A.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21E5-C252-D4AC-777A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/12/2022 10:03:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/21E5-C252-D4AC-777A>

PROGEM

PORTARIA PROGEM Nº 12, de 02 DE JANEIRO DE 2023.

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO INCUMBIDO DE COMPOR PROGRAMA DE INTEGRIDADE PARA MITIGAR OS POSSÍVEIS RISCOS E GARANTIR A EXECUÇÃO ORDENADA, ÉTICA, ECONÔMICA, EFICIENTE E EFICAZ, COM PRESERVAÇÃO DA LEGALIDADE E ECONOMICIDADE NO DISPÊNDIO DE RECURSOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, parágrafo §1º, da Lei Complementar nº 61, de 10 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho incumbido de estabelecer critérios e procedimentos a serem adotados pela Procuradoria Geral para elaborar programa de integridade, com o intuito de promover uma gestão de riscos que contemple as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.

Art. 2º Designar para compor o GT-Integridade os seguintes membros:

- I. Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega – Procurador Geral do Município de João Pessoa – matrícula nº 88.223-2;
- II. Danilo de Sousa Mota – Procurador Adjunto do Município de João Pessoa – matrícula nº 88.228-3;
- III. Rafael de Lucena Falcão – Corregedor Geral – matrícula nº 78.164-9;
- IV. Thaís Ferreira Vitorino Boueres – Procuradora Chefe da DITEC – matrícula nº 93.470-4;
- V. Bruno Carneiro da Cunha Almeida – Procurador Chefe da PROJUD – matrícula nº 93.467-4;
- VI. André Borges Coelho de Miranda Freire, Procurador-Chefe da PRODAF – matrícula nº 92.897-6;
- VII. Caio Felipe Caminha de Albuquerque – Procurador do Estado de Mato Grosso, como Consultor;
- VIII. Elvira Pinheiro Macedo – Diretora de Gestão Processual - matrícula n. 89.774-4, e
- IX. Accácio Alves Valente Neto – Diretor de Tecnologia de Informação – matrícula n. 102.518-1

Art. 3º O GT-Integridade será presidido pelo Procurador Geral do Município de João Pessoa Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega;

Art. 4º O GT-Integridade será automaticamente extinto com o cumprimento do objetivo mencionado nesta Portaria.

Art. 5º O GT-Integridade poderá solicitar informações às unidades desta Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa e a seus integrantes, bem como convocar servidores integrantes da estrutura administrativa deste Município para subsidiar a execução dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO AUGUSTO
ALBUQUERQUE DA
NOBREGA:03262834475
Data: 2023.01.02 09:25:52 - 03707

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA
Procurador-Geral do Município



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**
Secretaria de Finanças: **Bruno Sítio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício C. de Albuquerque**
Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivone Porfírio Martins**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson C. S. Diniz e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEDEC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva para eventual contratação de pessoal, em caráter excepcional, por tempo determinado, na forma da Lei Municipal nº 14.375/2021, objetivando o preenchimento de vagas de **Professor de Língua Inglesa** nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Básica, no nível do Ensino Fundamental, prioritariamente, os anos iniciais (do 1º ao 5º ano), sem excluir a possibilidade de atuar em outros anos do Ensino Fundamental e modalidades, mediante necessidade e interesse da administração pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será composto de 2 (duas) etapas:

- Prova escrita;
- Entrega e apresentação de um plano de aula e análise de currículo.

1.2 Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços, nas turmas regulares do Ensino Fundamental, **prioritariamente**, nos anos iniciais (do 1º ao 5º ano) por tempo determinado de 11 (onze) meses, com possibilidade de renovação contratual por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Pessoa (SEDEC)/ Diretoria de Ensino, Gestão e Escola de Formação (DEGEF) / Departamento de Ensino Fundamental (DEF).

1.3 Poderão participar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO os interessados que tenham a formação exigida por lei para o desenvolvimento da função, conforme o **Anexo I**.

1.4 A disponibilidade de carga horária total mínima é 25 (vinte e cinco) horas semanais e a máxima 40 (quarenta) horas semanais, sendo 05 (cinco) horas semanais destinadas à formação e/ou planejamento). De acordo com este parâmetro, pode haver ajustes na carga horária mediante a necessidade e interesse da administração pública. Outrossim, a remuneração será realizada de acordo com a quantidade de horas contratadas, conforme o **Anexo II**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições acontecerão durante o período de 03 de janeiro de 2023, a partir das 8h00 da manhã, até às 23h59 do dia 08 de janeiro de 2023. Os profissionais interessados em participar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO deverão preencher o Formulário de Inscrição online, disponível no site www.joaopessoa.pb.gov.br/selecao-professor-de-ingles/inscricao e anexar a documentação especificada no item 2.2.

2.2 O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição online e anexar os seguintes documentos em arquivo de PDF:

- Documento oficial com foto (RG ou carteira de habilitação);
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista (se candidato do sexo masculino);
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Curriculum Vitae com documentos que comprovem as informações presentes no currículo;
- Declaração de conhecimentos básicos de informática (**Anexo IV**);
- Declaração de disponibilidade de carga horária entre 25 (vinte e cinco) e a 40 (quarenta) horas semanais, sendo 05 (cinco) horas semanais destinadas à formação e/ou planejamento). De acordo com este parâmetro, pode haver ajustes na carga horária mediante a necessidade e interesse da administração pública (**Anexo V**).

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para participar do Processo 01.2023 de Seleção Simplificada de professores de língua inglesa para atuar no Sistema Municipal de Ensino de João Pessoa, o(a) candidato(a) deve:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter no mínimo 18 anos de idade;
- Possuir graduação em Letras Inglês ou Letras Inglês/Português, conforme o **Anexo I**;
- Ter disponibilidade de carga horária prevista neste edital.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo seletivo será composto de duas etapas:

1ª etapa: prova escrita;

2ª etapa: entrega de um plano de aula, conforme modelo no **Anexo VII**, voltado ao 1º ou 2º ano e sua apresentação, em língua inglesa, de no máximo 15 (quinze) minutos; e análise de currículo.

4.2 As etapas do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA serão avaliadas seguindo os critérios de pontuação estabelecidos abaixo:

4.2.1 - Prova escrita (de caráter eliminatório):

| Prova Escrita | Pontuação | Pontuação Mínima para seguir para a ETAPA II | Objeto da Avaliação |
|------------------------|--------------------------|--|--------------------------------------|
| 10 questões objetivas | 1,0 ponto (cada questão) | 6,0 (seis) pontos | Compreensão/Interpretação de textos. |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | 10 pontos | |

4.2.2 Entrega de um plano de aula voltado ao 1º ou 2º ano e sua apresentação, em língua inglesa, de no máximo 15 (quinze) minutos, considerando uma aula de 50 minutos, e análise do currículo.

a) ENTREGA E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AULA (de caráter eliminatório e classificatório):

| Crítérios | Aspectos avaliados na entrega e apresentação do plano de aula | Pontuação |
|--|---|-----------|
| O plano de aula precisa ser entregue e apresentado oralmente, em língua inglesa, à comissão avaliadora, em no máximo 15 minutos. | Adequação do plano de aula ao público alvo | 2,0 |
| | Poder de argumentação e desenvoltura na apresentação do plano de aula | 2,0 |
| | Domínio do uso da língua inglesa | 2,0 |
| | Aplicabilidade | 2,0 |
| | Proposta comunicativa do plano de aula | 2,0 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | 10 pontos |

b) ANÁLISE DO CURRÍCULO (de caráter classificatório):

| Análise do Currículo/ Título | Pontuação | Valor Máximo |
|--|---------------|--------------|
| Mestrado na área de atuação ou em áreas afins | 2,0 | 2,0 |
| Especialização na área de atuação ou em áreas afins | 1,0 | 2,0 |
| Comprovação de Proficiência em inglês a partir do nível B2 | 1,0 | 1,0 |
| Tempo de serviço como professor de inglês de crianças até 10 anos de idade | 0,5 (por ano) | 3,0 |
| Tempo de serviço como professor de inglês para alunos a partir de 11 anos | 0,5 (por ano) | 2,0 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | 10 pontos |

4.2.2.1 Os candidatos selecionados para a Etapa II serão avaliados por uma comissão composta por 03 (três) membros, os quais serão designados pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa.

4.2.2.2 A etapa II visa analisar as habilidades dos candidatos a partir da entrega e apresentação de um plano de aula e da análise do currículo, conforme os critérios definidos nos quadros acima.

4.2.2.3 Serão convocados para a Etapa II os candidatos aprovados na Etapa I, até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas, conforme **Anexo I**.

4.2.2.4 O resultado da Etapa I será divulgado no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no link www.joaopessoa.pb.gov.br/selecao-professor-de-ingles, bem como o cronograma da entrega e apresentação do plano de aula para os candidatos classificados para a Etapa II.

4.2.2.5 Fica estabelecido o **tempo máximo de 15 (quinze) minutos** para a apresentação do plano de aula e que o mesmo **deve ser apresentado em língua inglesa**.

4.3 TABELA DE PONTUAÇÃO DA ETAPA I E ETAPA II

4.3.1 A avaliação da Prova Escrita, Etapa I, terá caráter eliminatório e classificatório, valerá no máximo 10,0 (dez) pontos.

4.3.2 O candidato que não atingir o mínimo de 6,0 (seis) pontos na prova escrita será eliminado.

4.3.3 Na Etapa II, a entrega e apresentação do plano de aula valerá até 10 (dez) pontos. O candidato que não comparecer com o plano de aula no dia e hora agendados será automaticamente eliminado.



4.3.4 Na Etapa II, a análise curricular valerá até 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório.

4.3.5 O resultado da Etapa II consistirá na média aritmética da entrega e apresentação do plano de aula e da análise do currículo

4.3.6 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado consistirá na média aritmética da pontuação obtida nas Etapas I e II.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) O candidato que tiver a maior pontuação na entrevista;
- b) O candidato que tiver a maior pontuação na prova escrita;
- c) Maior tempo de experiência ensinando inglês nos anos iniciais;
- d) O candidato que tiver a maior idade.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas para o presente processo seletivo simplificado são as constantes no **Anexo I**, deste Edital.

6.2 De acordo com o número de vagas distribuídas no **Anexo I**, deste Edital, serão destinadas 5% das vagas para pessoas com deficiência, compatível com o exercício da função, de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004, e o Decreto nº 9.494/2018, no §1º do Art.1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular) e do Decreto nº 9508, de 24/09/2018, observados os dispostos na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

6.2.1 Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, cópia do laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), conforme o subitem 6.2 deste edital.

6.2.2 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Divisão de Anos Iniciais não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do referido documento ao seu destino.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O Resultado Preliminar da Etapa I será **divulgado até o dia 19 de janeiro de 2023**, por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa www.joaopessoa.pb.gov.br/selecao-professor-de-ingles de acordo com o Cronograma-Geral, **Anexo III**.

7.2 O Resultado Preliminar da Etapa II será divulgado até o dia 30 de janeiro de 2023 e o Resultado final do Processo será divulgado, até o dia 02 de fevereiro de 2023, no link www.joaopessoa.pb.gov.br/selecao-professor-de-ingles com a relação dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo.

7.2.1 Serão consideradas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no site, acima, com a relação dos candidatos aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, e homologadas pela Secretaria de Educação e Cultura do Município.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação dos candidatos será conforme a necessidade apresentada pelas unidades escolares, obedecendo criteriosamente à ordem decrescente de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Diretoria de Ensino, Gestão e Escola de Formação.

8.2 A convocação dos candidatos com deficiência, aprovados e classificados, será realizada por ordem de classificação, respeitando as vagas específicas para pessoas com deficiência.

8.3 A convocação dos candidatos aprovados e classificados, no processo seletivo, será por meio do endereço eletrônico: selecao2023-professor-ingles@educa.joaopessoa.pb.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações no e-mail pessoal do candidato informado na ficha de inscrição;

8.4 O Processo Seletivo, objeto do presente Edital, será válido por 12 (doze) meses, a contar da data de homologação dos resultados, podendo ser renovado por igual período a critério da Secretaria de Educação e Cultura do Município, de acordo com as suas necessidades.

9. DA FORMAÇÃO:

9.1 Os professores selecionados participarão de processo de formação continuada, na especificidade do Ensino da Língua Inglesa para os Anos Iniciais, no decorrer do ano letivo, sob a Coordenação de Área de Língua Inglesa.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção poderá interpor recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até 24 horas a partir dos resultados, de qualquer uma das etapas, conforme **Anexo VI**, encaminhando o recurso para o e-mail selecao2023-professor-ingles@educa.joaopessoa.pb.gov.br.

10.2 Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas à classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

10.3 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

10.4 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e à pontuação determinada.

10.5 Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de provas ou recontagem de pontos, após a divulgação do Resultado Final.

10.6 Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado/ Coordenação de Área de Língua Inglesa/ Departamento de Ensino Fundamental-DEF/ Diretoria de Ensino, Gestão e Escola de Formação- DEGEF/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC, localizadas no Centro Administrativo Municipal – CAM - Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria – João Pessoa, PB – CEP: 58053-900, Telefone: (83) 3218-9280.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2023

MARIA AMÉRICA DE ASSIS CASTRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

| CARGO | | ETAPA/FASE |
|---|------------------------|---|
| Professor de Língua Inglesa na Educação Básica | | Ensino Fundamental - Anos Iniciais (do 1º ao 5º ano) |
| ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS | | |
| 1) Exercer atividades de docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, através da abordagem comunicativa e de forma lúdica nas escolas municipais de João Pessoa. | | |
| 2) Planejar e desenvolver atividades didáticas que estimulem o desenvolvimento das quatro habilidades da língua inglesa, em especial, as habilidades de <i>Speaking</i> e <i>Listening</i> , de acordo com os objetos de conhecimento previstos para cada ano; | | |
| 3) Cumprir os dias letivos e horas-aula, previstos em lei, além de participar da formação continuada e dos planejamentos pedagógicos ofertados regularmente para professores do componente curricular, assim como realizar outras atividades relacionadas à docência. | | |
| VAGAS | | REQUISITOS BÁSICOS |
| Ampla concorrência | Pessoa com Deficiência | • Diploma, certidão de conclusão ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Letras Inglês ou Inglês/Português, devidamente fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. • Conhecimentos básicos de informática. |
| 40 (quarenta) | 2 (duas) | |

Assinado por: pessoa: LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/ID-F0067390-C374> e informe o código 4E1D-F0067390-C374

Assinado por: pessoa: LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/ID-F0067390-C374> e informe o código 4E1D-F0067390-C374



ANEXO II

| CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL | CARGA HORÁRIA EM AULA | CARGO HORÁRIA EM PLANEJAMENTO E/OU FORMAÇÃO | SALÁRIO MENSAL |
|-----------------------------|-----------------------|---|----------------|
| 25 HORAS | 20 HORAS | 5 HORAS | R\$ 2.403,50 |
| 26 HORAS | 21 HORAS | 5 HORAS | R\$ 2.499,64 |
| 27 HORAS | 22 HORAS | 5 HORAS | R\$ 2.595,78 |
| 28 HORAS | 23 HORAS | 5 HORAS | R\$ 2.691,92 |
| 29 HORAS | 24 HORAS | 5 HORAS | R\$ 2.788,06 |
| 30 HORAS | 25 HORAS | 5 HORAS | R\$ 2.884,20 |
| 31 HORAS | 26 HORAS | 5 HORAS | R\$ 2.980,34 |
| 32 HORAS | 27 HORAS | 5 HORAS | R\$ 3.076,48 |
| 33 HORAS | 28 HORAS | 5 HORAS | R\$ 3.172,62 |
| 34 HORAS | 29 HORAS | 5 HORAS | R\$ 3.268,76 |
| 35 HORAS | 30 HORAS | 5 HORAS | R\$ 3.364,90 |
| 36 HORAS | 31 HORAS | 5 HORAS | R\$ 3.461,04 |
| 37 HORAS | 32 HORAS | 5 HORAS | R\$ 3.557,18 |
| 38 HORAS | 33 HORAS | 5 HORAS | R\$ 3.653,32 |
| 39 HORAS | 34 HORAS | 5 HORAS | R\$ 3.749,46 |
| 40 HORAS | 35 HORAS | 5 HORAS | R\$ 3.845,60 |

ANEXO III

Cronograma geral das etapas do Processo 01/2023 de Seleção Simplificada de Professores de Língua Inglesa para atuar no Sistema Municipal de Ensino de João Pessoa, nos anos iniciais do ensino fundamental.

| CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO | DATA | |
|---------------------------------|--|--------------------|
| 1 | Período das inscrições online | 03 a 08/01/2023 |
| 2 | Publicação da relação dos candidatos inscritos aptos à etapa I do processo seletivo. | 10/01/2023 |
| 3 | Recurso da relação dos candidatos aptos à etapa I do processo seletivo | 11/01/2023 |
| 4 | Publicação final da relação dos candidatos aptos à etapa I do processo seletivo, com data e local de prova | 13/01/2023 |
| 5 | Prova escrita (Etapa I) | 16/01/2023 |
| 6 | Resultado preliminar da etapa I | 19/01/2023 |
| 7 | Recursos da etapa I | 20/01/2023 |
| 8 | Resultado final da Etapa I com as datas e local da entrega e apresentação do plano de aula | 24/01/2023 |
| 9 | Período de realização da Etapa II | 25/01 a 27/01/2023 |
| 10 | Resultado preliminar da Etapa II | 30/01/2023 |
| 11 | Recurso da etapa II | 31/01/2023 |
| 12 | Resultado final do processo seletivo | 02/02/2023 |

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

Eu, _____ inscrito(a) no CPF: _____, Candidato(a) ao Cargo de _____, declaro, para os fins que se fizerem necessários, que possuo conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares).

João Pessoa, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, portador(a) do RG Nº _____, CPF Nº _____, declaro que tenho disponibilidade de carga horária entre 25 (vinte e cinco) e 40 (quarenta) horas semanais, sendo 05 (cinco) horas semanais destinadas à formação e/ou planejamento). Declaro, também, estar ciente que a carga horária do contrato de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade e interesse da Prefeitura Municipal de João Pessoa, conforme o que consta no Anexo II do edital do Processo 2023.1 de Seleção Simplificada para atuar no Sistema Municipal de Ensino de João Pessoa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

João Pessoa, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO 01.2023 DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES DE LÍNGUA INGLESA

Nome: _____ Inscrição: _____ RG nº: _____ CPF Nº _____
 Como candidato(a) ao cargo de professor de professor de língua inglesa, venho solicitar revisão do Resultado quanto à () 1ª etapa e/ou () 2ª etapa.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar esta contestação, encaminho os seguintes documentos:

João Pessoa, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)





ANEXO VII

Candidate's name:

Date:

Level:

Length: 50'

| |
|---|
| <p>Main Aim(s) (State what students will have practiced and learnt by the end of the lesson - the structure, function, vocabulary, context, etc):</p> |
| <p>Sub-Aim(s) (State the structure, function, vocabulary, context, etc):</p> |
| <p>Anticipated Problems (Refer to problems SS will have with skills work, classroom management, etc. You can analyse problems with language on the Language Analysis Sheet):</p> |
| <p>Solutions:</p> |

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DIAS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4E1D-F006-7360-C374> e informe o código 4E1D-F006-7360-C374



Lesson Plan

| Stage | Aim | Interaction | Time | Procedure | Materials | Examiner's comments |
|-------|-----|-------------|------|-----------|-----------|---------------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

* ensure you draw lines through your plan to clearly indicate the separation of the different stages

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DIAS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4E1D-F006-7360-C374> e informe o código 4E1D-F006-7360-C374



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4E1D-F006-7360-C374

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANA DIAS (CPF 797.XXX.XXX-49) em 02/01/2023 14:50:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4E1D-F006-7360-C374>

SEPLAN

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: N° 08.778.326/0001-56, torna público que requereu à SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Licença de Instalação para ADEQUAÇÃO DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO CONVENTO SÃO PEDRO GONÇALVES PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA DAS ARTES E BIBLIOTECA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, em João Pessoa - PB.

IPM

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 001/2023

Em, 01 de janeiro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **120.771/2022-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional n° 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **JOSÉ DIVAN PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços diversos, classificação funcional 01.01.01.05, matrícula n° **12.381-1**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F001-44C6-87F3-E98C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 26/12/2022 16:45:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F001-44C6-87F3-E98C>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 002/2023

Em, 01 de janeiro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **78.216/2022-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional n° 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 32/2021, com proventos integrais, à servidora **LÉDA ANDRADE DE LIMA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 01.11.04.01.08, matrícula n° **23.483-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C607-EAD2-EC94-799C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 26/12/2022 17:01:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C607-EAD2-EC94-799C>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 003/2023

Em, 01 de janeiro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **118.553/2022-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional n° 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **EDINALDO MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula n° **09.878-7**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6729-59F5-09A6-84D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 26/12/2022 16:53:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6729-59F5-09A6-84D1>Assinado por: Luciana Dias - CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F001-44C6-87F3-E98C e informe o código F001-44C6-87F3-E98C.Assinado por: Caroline Ferreira Agra - CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C607-EAD2-EC94-799C e informe o código C607-EAD2-EC94-799C.Assinado por: Caroline Ferreira Agra - CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6729-59F5-09A6-84D1 e informe o código 6729-59F5-09A6-84D1.

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 004/2023

Em, 01 de janeiro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 120.973/2022-Protocolo Servidor-1Doc.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **EVANILDA DA PAIXÃO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.01.08, matrícula nº 16.662-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A2AC-D7E3-D192-7506

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 26/12/2022 17:03:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A2AC-D7E3-D192-7506>

Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A2AC-D7E3-D192-7506 e informe o código A2AC-D7E3-D192-7506

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 006/2023

Em, 01 de janeiro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 123.870/2022-Protocolo Servidor-1Doc.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **NATANAEL COSTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº 23.202-5, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7671-1783-8E88-A055

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 26/12/2022 17:05:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7671-1783-8E88-A055>

Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7671-1783-8E88-A055 e informe o código 7671-1783-8E88-A055

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 005/2023

Em, 01 de janeiro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 117.425/2022-Protocolo Servidor-1Doc.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **RIZELANE PACHÊCO JOAQUIM**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, classificação funcional 03.02.07.01.01, matrícula nº 18.355-5, lotada na Secretaria da Administração.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8648-D058-1DA9-01A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 26/12/2022 17:04:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8648-D058-1DA9-01A6>

Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8648-D058-1DA9-01A6 e informe o código 8648-D058-1DA9-01A6

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 007/2023

Em, 01 de janeiro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 92.322/2022-Protocolo Servidor-1Doc.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **REJANE PIRES FERREIRA**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C99E-078B-C3B9-6041

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 26/12/2022 17:00:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C99E-078B-C3B9-6041>

Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C99E-078B-C3B9-6041 e informe o código C99E-078B-C3B9-6041

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 008/2023

Em, 01 de janeiro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **130.944/2022-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **JULIA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **25.174-7**, lotada na Secretaria da Receita Municipal.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 990A-16BD-E964-5F90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 26/12/2022 16:58:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/990A-16BD-E964-5F90>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/990A-16BD-E964-5F90

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 010/2023

Em, 01 de janeiro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3.175/2022-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **MANOEL FERNANDES DE CARVALHO NETO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula nº **28.665-6**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0BDA-77F0-30C5-7F14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 26/12/2022 16:56:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0BDA-77F0-30C5-7F14>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0BDA-77F0-30C5-7F14

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 009/2023

Em, 01 de janeiro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **96.063/2022-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o art. 4º, §§ 4º e 5º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.07, matrícula nº **31.690-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5299-9A88-CABB-3A38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 26/12/2022 16:57:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5299-9A88-CABB-3A38>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5299-9A88-CABB-3A38

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 011/2023

Em, 01 de janeiro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **124.743/2022-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o art. 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **IDA PAULA VIDIGAL MILANESI HOLANDA**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 01.04.16.01.04, matrícula nº **26.997-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 95E9-434E-2A88-2939

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 26/12/2022 16:55:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/95E9-434E-2A88-2939>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/95E9-434E-2A88-2939

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 012/2023

Em, 01 de janeiro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **12.707/2022-Protocolo Servidor-1Doc..**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 6º A da EC nº 41/03, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37 (CAPUT), da Lei Municipal 10.684/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **FLÁVIO LUIZ FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, classificação funcional 01.04.05.01.05, matrícula nº **25.154-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0BC7-56F6-A4C1-CEF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 26/12/2022 16:54:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0BC7-56F6-A4C1-CEF3>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0BC7-56F6-A4C1-CEF3

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 014/2023

Em, 01 de janeiro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **106.816/2022-Protocolo-1Doc.**

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015, c/c art. 219, §1º, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **VALQUIRIA PALMEIRA DE LIMA**, matrícula nº **95.990-1**, filha inválida da ex-servidora **MARIA DO SOCORRO PALMEIRA DE LIMA**, matrícula nº **17.096-8**, falecida em 26 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9E2C-FA02-5CE6-4B68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 26/12/2022 16:52:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9E2C-FA02-5CE6-4B68>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9E2C-FA02-5CE6-4B68

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 013/2023

Em, 01 de janeiro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **104.127/2022-Protocolo-1Doc.**

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23 da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 10.684/2005, c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **MARIA DE LOURDES ARAÚJO DE LIMA**, matrícula nº **95.988-0**, viúva do ex-servidor **JOSÉ PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº **08.815-3**, falecido em 26 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A057-BF94-4E7B-851A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 26/12/2022 16:53:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A057-BF94-4E7B-851A>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A057-BF94-4E7B-851A

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 015/2023

Em, 01 de janeiro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **121.134/2022-Protocolo-1Doc.**

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 6º A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c art. 23, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015, c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **WALKIRIA BATISTA DE MORAES REGO**, matrícula nº **95.997-9**, filha inválida do ex-servidor **NILSON MELO DE MORAES REGO**, matrícula nº **22.975-0**, falecido em 12 de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A8B5-E571-5D77-FF78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 26/12/2022 16:51:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A8B5-E571-5D77-FF78>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A8B5-E571-5D77-FF78

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 016/2023

Em, 01 de janeiro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **128.903/2022-Protocolo-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23 da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 10.684/2005, c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **RITA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº **95.993-6**, viúva do ex-servidor **IREMAR FELINTO DA SILVA**, matrícula nº **25.762-1**, falecido em 04 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F224-3D53-2483-B1F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 26/12/2022 16:50:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F224-3D53-2483-B1F1>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 018/2023

Em, 01 de janeiro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **125.403/2022-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23 da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 10.684/2005, c/c art. 219, §1º, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **ELENILTON RAFAEL BARBOSA GOMES**, matrícula nº **95.992-8**, filho menor do ex-servidor **ODOACRO ISIDRO GOMES**, matrícula nº **08.774-2**, falecido em 31 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 466A-D050-E173-142C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 26/12/2022 16:49:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/466A-D050-E173-142C>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 017/2023

Em, 01 de janeiro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **131.388/2022-Protocolo-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23 da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 10.684/2005, c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **ARNALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº **95.994-4**, viúvo da ex-servidora **MARLENE DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº **12.510-5**, falecida em 16 de novembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D0E3-C10D-7CA3-F2CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 26/12/2022 16:49:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D0E3-C10D-7CA3-F2CC>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 019/2023

Em, 01 de janeiro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **128.111/2022-Protocolo-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23 da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 10.684/2005, c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, c/c art. 6º-A, da EC nº 41/03, incluído pela EC nº 70/2012, a **NAZARÉ MARIA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº **95.991-0**, viúva do ex-servidor **EDNALDO ALVES DA SILVA**, matrícula nº **24.248-9**, falecido em 24 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8FAE-2512-8AD0-A22A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 26/12/2022 16:48:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8FAE-2512-8AD0-A22A>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 020/2023

Em, 01 de janeiro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 122.866/2022-Protocolo-1Doc.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23 da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 10.684/2005, c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a REJANE DA SILVA MARINHO SANTOS, matrícula nº 95.989-8, viúva do ex-servidor GLIVAN GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 15.820-8, falecido em 29 de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D188-141F-EC6B-9288

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 26/12/2022 16:47:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D188-141F-EC6B-9288

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 021/2023

Em, 01 de janeiro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 124.813/2022-Protocolo-1Doc.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23 da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 10.684/2005, c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a JOSÉ DE ARIMATEA FIGUEIREDO TORRES, matrícula nº 95.995-2, viúvo da ex-servidora FRANCISCA MARIA VIRGOLINO TORRES, matrícula nº 07.438-1, falecida em 30 de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6B5-1812-0094-A555

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 26/12/2022 16:46:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C6B5-1812-0094-A555

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 022/2023

Em, 01 de janeiro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 127.021/2022-Protocolo-1Doc.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23 da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 10.684/2005, c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a CLARA MARIA CHIANCA DE SOUZA, matrícula nº 95.996-1, viúva do ex-servidor JUVINO DE SOUZA LIMA, matrícula nº 09.930-9, falecido em 09 de novembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8639-EA7F-DD6A-9D7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 26/12/2022 16:45:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8639-EA7F-DD6A-9D7D

EXTRATO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 06.076/2022 Processo Administrativo nº. 13.402/2022. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA UNIFICAR, DIGITALIZAR E MODERNIZAR OS SERVIÇOS DA PREFEITURA, GARANTINDO A SOLICITAÇÃO E AGENDAMENTO DE SERVIÇOS PELO CIDADÃO DE FORMA INTEGRADA ENTRE OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA, CADASTROS, ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, POSSIBILIDADE DE NOTIFICAÇÃO EM TEMPO REAL POR GEOLOCALIZAÇÃO, COM INTERFACE INTUITIVA E ACESSÍVEL, PARA APLICATIVO MOBILE E WEB, INCLUINDO A CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEGGOV, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.076/2022, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº. 3.931/2011, do Decreto Municipal nº. 7.884/2013, do Decreto Municipal nº. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 167/2022 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.076/2022; Empresa Vencedora: CUBO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 33.680.975/0001-67, Fone/Fax: (83)3113-2099 (83)99952-0044 Endereço: AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO, 500, Sala 428, CXPST 01, Jardim Oceania, JOÃO PESSOA-PB, 58037-005. Email: atendimento@cubotecnologiabr.com.br Valor Total dos itens: 2.430.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/

João Pessoa, 30 de dezembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D188-141F-EC6B-9288

Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8639-EA7F-DD6A-9D7D

Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C6B5-1812-0094-A555

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/TE07-18FD-9D03-4E28 e informe o código: TE07-18FD-9D03-4E28

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7E07-1BFD-9D43-4528

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/12/2022 13:09:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7E07-1BFD-9D43-4528>

EXTRATO Nº.825/2022
PROCESSO 20.614/2022
CHAVE CGM: 766Q-EJ4-XLVQ-PY2G

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME BERA COM SEDAÇÃO DO MENOR C.D.C.S. PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DP MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93, relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13.063/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.846.5335.462635 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE – FMS

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|--|---|------------------------|
| 11.021/2022 | MEIRA & PONTES MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA | R\$ 1.175,00 (mil, cento e setenta e cinco reais) | 30 de dezembro de 2022 |

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 96D4-D677-5A0E-339A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/12/2022 12:12:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/96D4-D677-5A0E-339A>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60.019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.752/2022
[CHAVE CGM: L3ES-2WPJ-URGE-ULA7]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação inicial, Termo de Referência, Parecer da Assessoria jurídica e na Nota Técnica da CGM e em cumprimento ao Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor de: CARGA CRIATIVA SERVICOS CENOGRAFICOS E PRODUCOES DE ESPETACULOS LTDA, CNPJ: 31.851.638/0001-60, pelo valor estimado de R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROPOSTA PARA AS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON DE JOÃO PESSOA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 29 de Dezembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6C67-C993-40F6-DE78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 29/12/2022 23:09:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6C67-C993-40F6-DE78>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60.021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.748/2022
[CHAVE CGM: 3DGX-MB4S-DP5Q-9G87]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação inicial, Termo de Referência e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor de: FRANCISCO NILTON LEITE, CNPJ: 26.176.003/0001-74, pelo valor estimado de R\$ 17.340,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MALHA LYCRA, DESTINADO A ENVELOPAMENTO DE PALCOS, GRIDS, DISCIPLINADORES, NAS ÁREAS DE SERVIÇOS RESERVADAS E ACESSO A CAMARINS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 30 de Dezembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 5168-9F86-1350-5C93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 30/12/2022 15:25:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

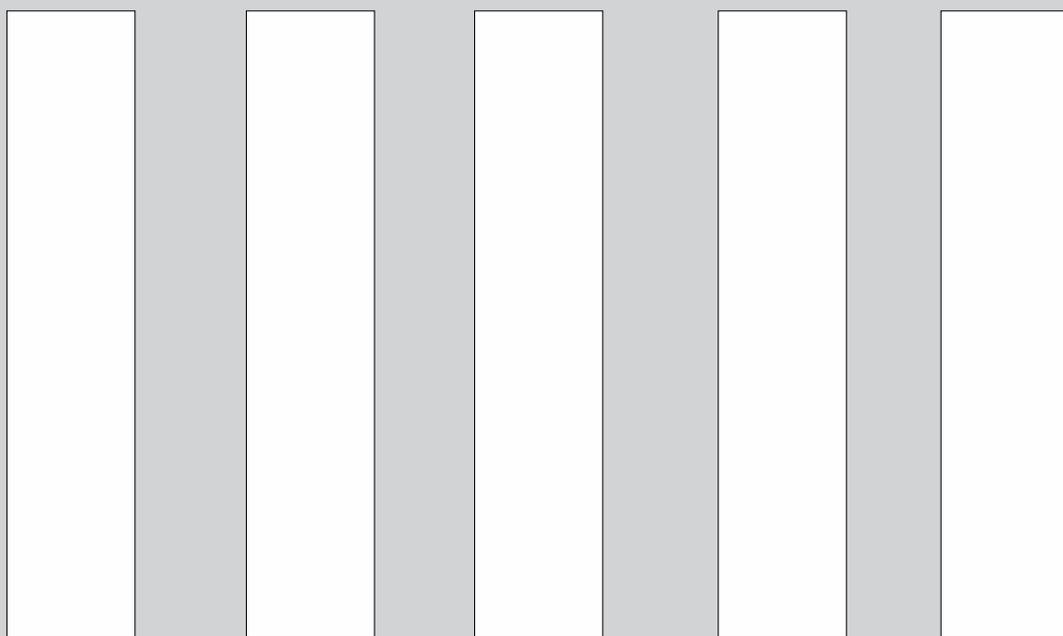
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5168-9F86-1350-5C93>

Assinado por: Pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/96D4-D677-5A0E-339A e informe o código 96D4-D677-5A0E-339A.

Assinado por: Pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5168-9F86-1350-5C93 e informe o código 5168-9F86-1350-5C93.

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**